

## **REGULAMENTO DE LICENÇAS E TABELA DE TAXAS CORRECÇÕES AOS ARTIGOS 31º, 32º E 36º**

Nelson Augusto Marques de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal de Abrantes, torna público, nos termos do artº 91º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que, por deliberações da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal datadas de 19 de Junho de 2007 e 29 de Junho de 2007, respectivamente, foram alterados os artigos 31º, 32º e 36º da Tabela de Taxas, face a incorrecções verificadas.

Assim, os referidos artigos passam a ter a seguinte redacção:

### **Artigo 31º**

Outras instalações do Estádio Municipal

1. Dias úteis

(...)

Squash.....5,70 €

(...)

### **Artigo 32º**

Serviços prestados na Biblioteca e Arquivo Municipal

8. Impressões

(...)

A4 (qualidade normal) a preto.....0,15 €

(...)

### **Artigo 36º**

Utilização do Auditório do Edifício Pirâmide para eventos/reuniões de empresas/apresentações

1. Horário normal de funcionamento (9:00H – 18:00H), por hora ou fracção:

a) com equipamento.....24,20 €

b) sem equipamento.....18,20 €

2. Fora do horário normal de funcionamento, por hora ou fracção:

a) com equipamento.....48,40 €

b) sem equipamento.....42,40 €

Estas alterações entram em vigor 15 dias após a data do edital.

E para se constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares do costume.

Paços do Concelho de Abrantes, aos 11 de Julho de 2007

O Vice-Presidente da Câmara

João Carlos Pina da Costa